

DECRETO Nº 34.784, DE 01/10/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que a Servidora estava afastada de suas atividades nos períodos de 01/10/2007 à 02/03/2009 e de 01/04/2010 à 16/06/2016 não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que a Servidora fez jus a progressão em 03/2007, e não obtivemos retorno da avaliação dentro do seu período de progressão, e posteriormente esteve afastada, conforme datas mencionadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ELIZETH BISPO DA SILVA**, Matrícula 1999, Cargo de Monitor, Nível “II”, Padrão “D”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “E”, a partir de 01/03/2007, conforme Memorando 1384/2018-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos